



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão: julho/2021

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE	4
MISSÃO EMPRESARIAL	6
VISÃO EMPRESARIAL	6
VALORES	6
1. DIRETRIZES PARA CONDUTAS INTERNAS	7
1.1. Cumprimento da Lei, da aplicação deste Código, das Políticas e Normas Internas.....	8
1.2. Colaboradores SANO.....	8
1.3. Uso de Álcool e Drogas.....	9
1.4. Porte de Armas.....	10
1.5. Patrimônio.....	10
1.6. Comunicação Institucional	10
1.7. Oportunidades Iguais.....	11
2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE	12
2.1. Saúde e Segurança.....	13
2.2. Meio Ambiente.....	13
2.3. Responsabilidade Social Empresarial.....	13
3. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS.....	15
3.1. Relações com Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros.....	16
3.2. Relações com Concorrentes.....	17
3.3. Relações com o Poder Público.....	17
3.4. Relações com Sindicatos.....	18
3.5. Relações com Associações Profissionais, Empresariais e Entidades.....	18
3.6. Relações com a Imprensa.....	18
3.7. Relações com Acionistas.....	19
4. CONFLITO DE INTERESSES.....	20
4.1. Declaração de Transparência.....	21
4.2. Contratações.....	22
4.3. Brindes e Presentes	22
4.4. Eventos de Negócios	23
5. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.....	24
6. RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS.....	24
7. REGISTROS CONTÁBEIS.....	25
8. COMITÊ DE ÉTICA	25
9. COMUNICAÇÃO, CRÍTICAS, SUGESTÕES E DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO	26
10. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	26
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
12. TERMO DE COMPROMISSO.....	28
13. DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA.....	29

PALAVRA DO PRESIDENTE

O Código de Ética e Conduta da SANO Saneamento e Participações S/A (SANO) estabelece os principais valores e princípios que devem nortear as relações entre os colaboradores, acionistas e parceiros da empresa (investidas, coligadas, consorciadas, fornecedores, prestadores de serviços e clientes) com as diversas esferas de governo, empresas públicas e funcionários públicos, dentro e fora do Brasil, sendo um importante instrumento na consolidação de uma cultura ética e sustentável.

É política da SANO que todos os resultados de nossas participações em projetos de saneamento em geral, em sistemas de abastecimento de água (SAA) e em sistemas de esgotamento sanitário (SES), em particular, sejam atingidos dentro dos mais elevados padrões de honestidade e integridade. Dessa forma, ratificamos a necessidade de que todos, colaboradores e parceiros da empresa, sigam as práticas determinadas neste Código.

Este documento faz parte do Programa de Integridade da SANO. Portanto, leva em consideração a missão, visão, valores e políticas empresariais e tem como principais objetivos:

- ▶ assegurar o atendimento aos requisitos legais internos e externos;
- ▶ identificar e mitigar as ameaças e os riscos presentes nas atividades realizadas;
- ▶ combater a realização de atos lesivos contra todas as partes interessadas;
- ▶ assegurar a manutenção da imagem e sustentabilidade da SANO, consolidadas em três princípios: prevenir, detectar e corrigir.

Por isso, é muito importante ler, entender, tomar consciência, praticar e multiplicar na SANO essas orientações e informações, para, cada vez mais, estreitar as relações de trabalho e, como consequência, fortalecer a cultura da SANO e seu caráter empresarial.

Temos certeza de que a melhor forma de praticá-lo é servindo de exemplo para o desenvolvimento e formação das pessoas que fazem parte e/ou interagem com a SANO.

Consulte-o sempre e, em caso de dúvidas, busque esclarecê-las com sua liderança imediata ou através do nosso Comitê de Ética: comitedeetica@sano.com.br.

Pedro Cardoso Alves
Diretor de Investimentos

MISSÃO EMPRESARIAL

Contribuir de forma sustentável para a solução dos problemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

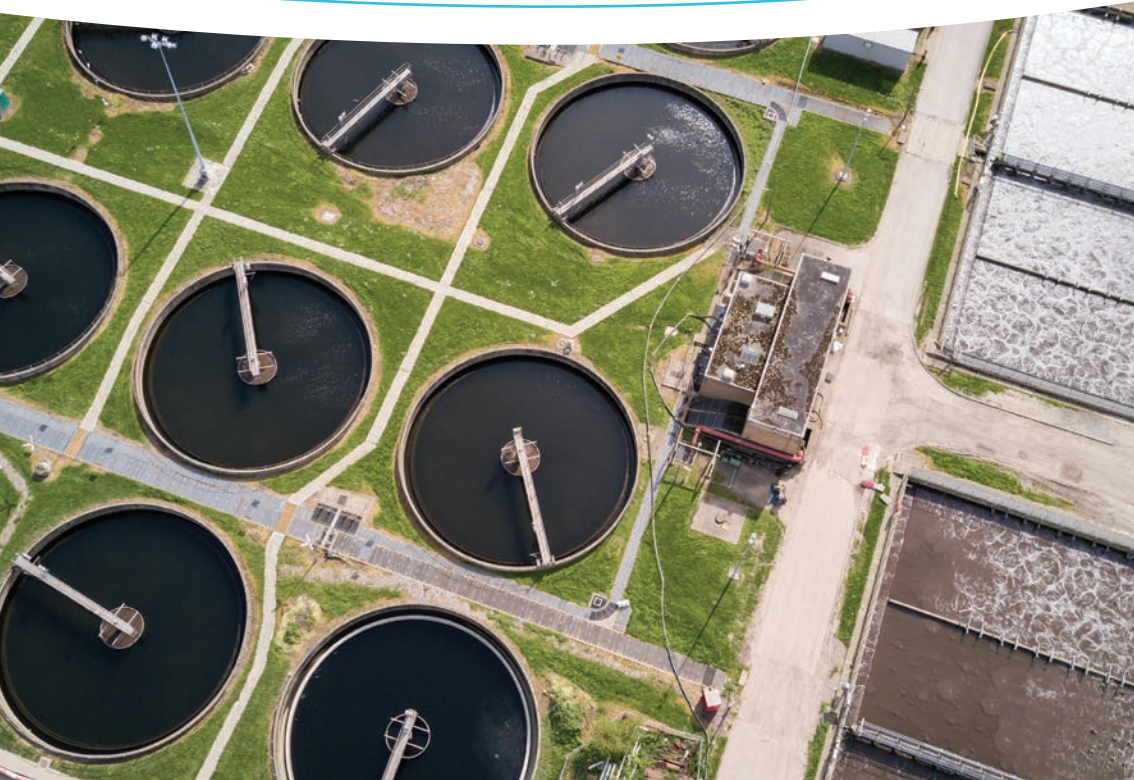
VISÃO EMPRESARIAL

Ser referência nacional para a solução de problemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

VALORES

- ▶ Promover o desenvolvimento sustentável.
- ▶ Trabalhar com rigor e transparência.
- ▶ Preservar a água enquanto recurso essencial à vida.
- ▶ Garantir acesso aos serviços básicos de saneamento.
- ▶ Promover o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.





1. DIRETRIZES PARA CONDUZAS INTERNAS

1.1. CUMPRIMENTO DA LEI, DA APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO, DAS POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS

Os colaboradores e parceiros da SANO têm a obrigação de cumprir as leis vigentes, as políticas, normas e procedimentos internos, atuando de forma ética e transparente em todos os seus relacionamentos, zelando pela imagem e integridade da empresa.

O presente Código de Ética e Conduta deve ser observado e aplicado no dia a dia de todos os colaboradores, acionistas, parceiros e por todas as sociedades que compõem a SANO, uma vez que o mesmo se baseia no nosso conjunto de valores e que são norteadores fundamentais para todas as práticas da empresa.

Nas empresas investidas, coligadas e/ou consorciadas em que a SANO tem o controle ou posição relevante, a aplicação deste Código será sempre recomendável. Todavia, tais sociedades podem adotar outros códigos e políticas, observando as regras e princípios aqui estabelecidos.

1.2. COLABORADORES

A SANO baseia suas relações alicerçada nos valores **promoção do desenvolvimento sustentável, trabalho com rigor e transparência, preservação da água enquanto recurso essencial à vida, garantia de acesso aos serviços básicos de saneamento e promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos**, atuando de forma ética e transparente em todos os seus relacionamentos, zelando pela imagem e integridade da empresa.

Honestidade e ética são as principais qualidades necessárias aos colaboradores da SANO, independentemente do nível hierárquico. Por isto, não permitimos qualquer forma de assédio moral¹, sexual, constrangimentos ou intimidações, seja em atitudes ou palavras.

¹ Assédio moral é toda conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) e repetitiva, contra a dignidade ou a integridade física ou psicológica de uma pessoa, prejudicando seu desempenho no ambiente de trabalho.

As lideranças jamais podem utilizar da sua posição hierárquica para praticar favorecimentos, ameaças, solicitar favores ou serviços pessoais aos seus liderados.

Gestores devem tomar medidas para assegurar que os colaboradores sob sua responsabilidade obedeçam às regras e diretrizes constantes no presente Código.

São vedadas: a comercialização de mercadorias em horário de trabalho, e a manifestação ou campanha política e sindical nas dependências da empresa.

Todos os colaboradores e acionistas da SANO devem assinar e manter atualizada a Declaração de Transparência, na qual devem declarar se existe, ou não, qualquer situação que possa representar potencial conflito de interesses, conforme exemplos no item 4.

Além da Declaração de Transparência, todos os colaboradores e acionistas da SANO devem assinar o Termo de Compromisso, no qual declaram que receberam o Código de Ética e Conduta, tomaram conhecimento e compreenderam as diretrizes apresentadas e, ainda, declaram que em situações de dúvida ou omissão de previsão do Código, entrarão em contato com o comitedeetica@sano.com.br ou através do Canal de Ética (item 9).

1.3. USO DE ÁLCOOL E DROGAS

A SANO incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores e estimula a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.

É proibida a posse, o uso, a comercialização e a distribuição de álcool e/ou drogas ilícitas nas dependências da empresa e durante a jornada de trabalho.

A utilização de qualquer remédio controlado que possa provocar alteração na capacidade física ou mental do colaborador deve ser comunicada imediatamente ao responsável pela área de Recursos Humanos da SANO.

1.4. PORTE DE ARMAS

É expressamente proibido o porte e guarda de armas nos locais de trabalho ou durante a realização de atividades para a empresa. Os prestadores de serviços que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho deverão estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para tanto.

1.5. PATRIMÔNIO

Cuidar do patrimônio da empresa, dos parceiros e dos clientes é um dever de todos. O correto manuseio dos sistemas, equipamentos e veículos, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam, garante maior segurança, eficácia e eficiência, evitando, desta forma, danos, perdas e roubos.

É proibido:

- ▶ Utilizar bens da empresa para fins particulares;
- ▶ Apropriar-se ou utilizar indevidamente qualquer recurso ou documento, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros;
- ▶ Compartilhar senhas, cujo uso é individual e intransferível;
- ▶ Transmitir, instalar e/ou utilizar *softwares* não licenciados (“piratas”) em equipamentos da SANO.

1.6. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Todos os colaboradores, acionistas e parceiros da SANO têm o dever de cuidar da imagem e reputação da empresa, principalmente ao participarem de redes sociais, eventos e reuniões externas, de acordo com as políticas, normas e procedimentos internos existentes, uma vez que a imagem institucional da SANO incorpora o seu ativo.

Não é permitido:

- ▶ Utilizar os meios de comunicação da SANO para atividades que não

sejam de interesse da empresa, sendo que os contatos pessoais devem ser restritos ao necessário, de acordo com as diretrizes dispostas na lei, nas políticas, normas e procedimentos internos da SANO;

- ▶ Utilizar o uniforme e/ou crachá em situações que não decorram do contrato de trabalho;
- ▶ Divulgar ou comentar, seja para a imprensa ou em redes sociais, informações, fotos, filmes e imagens relacionadas à SANO, ao trabalho e a eventos relacionados à empresa;
- ▶ Utilizar ou mencionar o nome da SANO em perfis pessoais, *e-mails* pessoais ou como *nickname* nas redes sociais, *websites*, fóruns de discussão e grupos de mensagens;
- ▶ Utilizar o *e-mail* da SANO e/ou a internet para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, textos falsos (“trotos”), discriminatórias e sobre posicionamentos político-partidários. O uso do *e-mail* corporativo é passível de monitoramento, conforme a legislação.

Além disso, não é permitido o envolvimento de colaboradores, acionistas, parceiros e fornecedores em atividades ilegais, que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação da SANO.

1.7. OPORTUNIDADES IGUAIS

A SANO está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, não permitindo práticas discriminatórias contra qualquer colaborador ou candidato a emprego, sendo que as contratações se dão de acordo com o perfil exigido para executar o trabalho.

Não é admitido, em nenhum dos seus relacionamentos, internos ou externos, o tratamento desrespeitoso e preconceituoso em relação à raça, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, classe social, nacionalidade, convicção política, condições físicas ou de quaisquer outras formas de discriminação.



2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade não se faz de forma isolada e na SANO não é diferente. Para garantir a sustentabilidade da empresa, é fundamental a parceria dos acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, consorciadas, coligadas, comunidades e clientes.

Juntos, estes públicos possibilitam o sucesso dos negócios. Dessa forma, todos os elos devem considerar o impacto de suas ações na sociedade e no meio ambiente. Todos, de diferentes formas, carregam um pouco da marca e são responsáveis pela imagem da empresa.

2.1. SAÚDE E SEGURANÇA

Contribuir para a sustentabilidade e melhorar o aproveitamento dos recursos naturais é uma diretriz da SANO, sendo obrigação de todos manter um ambiente de trabalho seguro, de acordo com a legislação aplicável. O conjunto de leis, políticas, normas e procedimentos internos existentes regulam as ações de saúde e segurança no âmbito empresarial e tem como objetivos:

- ▶ Identificar e mapear os riscos das atividades da empresa;
- ▶ Adequar as condições de infraestrutura;
- ▶ Assegurar a saúde e a integridade física dos trabalhadores para execução de suas atividades.

Para o exercício satisfatório das atividades é exigido o constante cuidado na prevenção de lesões e doenças.

2.2. MEIO AMBIENTE

Proteger, promover e valorizar o ambiente natural e humano são objetivos da SANO. Desta forma, é obrigação de todos:

- ▶ Respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, utilizando práticas que assegurem a prevenção da poluição, a redu-

ção de impactos ambientais negativos e a melhoria do desempenho ambiental;

- ▶ Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- ▶ Utilizar consciente e racionalmente os recursos naturais, evitando desperdícios no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros;
- ▶ Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados;
- ▶ Preservar espécies animais, vegetais e, conseqüentemente, os ecossistemas impactados pelas atividades diretas e indiretas da SANO e sua cadeia de valor.

A SANO reforça a cultura de respeito ao patrimônio natural, que é compartilhada com os colaboradores, bem como incentivada entre clientes, fornecedores, comunidade e demais parceiros de negócios.

2.3. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A SANO promove e incentiva ações de responsabilidade social junto aos acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, consorciadas e coligadas, além da comunidade e clientes, a fim de elevar os níveis de saúde, bem-estar e qualidade de vida das regiões em que atua.

Conseqüentemente, o relacionamento da SANO e seus parceiros com as comunidades onde está inserida deve ser conduzido de forma lícita, com base nos valores éticos e morais, de maneira transparente, responsável e sustentável.

O cenário atual demonstra uma exigência que vai além do cumprimento de normas legais, e a SANO, seus colaboradores e parceiros devem se engajar neste sentido, refletindo sua atuação em geração de valor social e reputacional.

É dever dos colaboradores, acionistas da SANO e da sua cadeia de valor (fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, clientes, entre outros) assegurar o atendimento dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, evitando que eles sejam objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

A SANO deve assegurar que em seus processos e em sua cadeia de valor seja cumprida a legislação vigente, adotando práticas eficazes de combate ao trabalho semelhante ao escravo, que, além de infrações trabalhistas, também é caracterizado como crime contra a dignidade humana, conforme Código Penal.

Contribuições políticas e doações filantrópicas, quando ocorrerem, devem ser avaliadas pela Segurança Empresarial e pela Diretoria, seguindo as políticas, normas e procedimentos internos existentes, sempre de forma transparente e de acordo com as leis estabelecidas.

A SANO deve responder prontamente a eventuais dúvidas relativas ao cumprimento da legislação vigente, reclamações de acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, consorciadas e coligadas, além da comunidade e clientes, que podem ser realizadas por meio do **Canal de Ética** (ver item 9).



3. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

3.1. RELAÇÕES COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PARCEIROS

O processo de aquisição de materiais e serviços deve ser realizado com base nas demandas da SANO, observadas as políticas, normas e os procedimentos internos para contratação e os critérios técnicos, profissionais e éticos. Tais ações devem ser pautadas pela transparência, integridade, eficácia, eficiência e melhores resultados.

As contratações devem ser feitas de acordo com as diretrizes internas, a fim de se obter a melhor oferta, considerando: qualidade, produtividade, preço, pontualidade e responsabilidade socioambiental.

Somente são firmadas parcerias com instituições econômico e financeiramente sustentáveis e ambientalmente responsáveis, que observem a legislação vigente aplicável a sua atividade e que adotem padrões éticos e de sustentabilidade compatíveis com os da SANO, incluindo o cumprimento da Lei Anticorrupção 12.846/13 e qualquer outra lei antissuborno.

A SANO não permite atos de fraude, corrupção e não promove a lavagem de dinheiro, em nenhum dos seus locais de atuação, sejam nacionais ou internacionais, devendo os pagamentos serem de fontes legítimas e possíveis de rastrear. Na eventualidade de qualquer dúvida, os acionistas, colaboradores e parceiros devem encaminhar *e-mail* para comitedeetica@sano.com.br.

Os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros devem cumprir os contratos firmados, observando a legislação, bem como os princípios e valores da SANO e as diretrizes deste Código de Ética e Conduta, sempre se preocupando com a confidencialidade das informações, sendo proibido:

- ▶ Utilizar mão de obra infantil e trabalho semelhante ao escravo;

- ▶ Apresentar-se como representante da SANO;
- ▶ Oferecer, prometer, receber ou entregar, direta ou indiretamente, recursos financeiros, qualquer tipo de vantagem ou presente para colaboradores e acionistas da SANO ou para terceiros para obtenção de qualquer vantagem na execução de serviços para a SANO;
- ▶ Realizar pagamentos impróprios e/ou ilícitos a um agente público, privado ou do terceiro setor.

3.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A SANO respeita seus concorrentes e não pratica ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, tais como abuso de posição dominante, cartel, bem como ações que, de qualquer forma, sejam contrárias às leis nacionais e internacionais que controlam as práticas competitivas de mercado.

A SANO deve obter vantagens competitivas através de demonstração de expertise técnica e vantagem econômica para o cliente, sem jamais utilizar argumentos que atentem contra a reputação de concorrentes de forma a se beneficiar na concorrência.

3.3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

A SANO respeita a autoridade dos governos (nacionais, estaduais e municipais) e age com transparência e integridade no contato com administradores e funcionários públicos, não praticando condutas impróprias. A comunicação junto aos órgãos governamentais dar-se-á em total consonância à legislação.

A empresa não permite nenhum tipo de corrupção em relação a funcionários públicos, qualquer outra parte ligada ou vinculada a agentes públicos, de qualquer forma e maneira, de âmbito nacional ou estrangeiro.

Não tolera também ações dos agentes públicos de forma desonesta e desleal no cumprimento das suas funções públicas.

É expressamente proibido: prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem seja em dinheiro, qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, bem como a familiares ou equiparados de tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a SANO.

Consideram-se como agentes públicos todos os funcionários dos governos federal, estaduais ou municipais, do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos, assim como representantes de empresas públicas, controladas pelo Estado ou empresas e organismos supranacionais.

Nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), é expressamente proibido:

- ▶ Frustrar, fraudar ou interferir ilegalmente no procedimento licitatório público ou no contrato dele decorrente;
- ▶ Oferecer vantagem de qualquer tipo para a prática de atos que possam ser considerados prejudiciais à administração pública;
- ▶ Obter vantagem, benefício indevido ou de modo fraudulento contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei;
- ▶ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- ▶ Dificultar a fiscalização de órgãos públicos ou intervir em sua atuação.

3.4. RELAÇÕES COM SINDICATOS

A SANO preza pelo relacionamento com entidades sindicais, respeita a livre associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as convenções e os acordos coletivos.

3.5. RELAÇÕES COM AS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

A SANO tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação. Para tanto, apoia a participação ativa dos colaboradores em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, desde que não interfiram na imagem da empresa. Todas as afiliações devem ser formalmente autorizadas pela Diretoria competente.

3.6. RELAÇÕES COM A IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado pela transparência e respeito à legislação. Todos os contatos com qualquer órgão de imprensa devem ser, obrigatoriamente, autorizados formalmente pela Diretoria e conduzidos pela área de Comunicação da empresa. Quando acionados por jornalistas, os colaboradores devem repassar a demanda para a área de Comunicação. É vedado a qualquer colaborador passar informação para a imprensa, poder público ou grupos externos em nome da SANO sem a prévia autorização. A execução de filmagens, fotografias, gravações de áudio ou qualquer coleta de informações da SANO devem seguir as diretrizes da empresa.

3.7. RELAÇÕES COM ACIONISTAS

O relacionamento com os acionistas é baseado em comunicação precisa, regular, transparente e atualizada, que permita e assegure os resultados de imagem, produtividade e rentabilidade com liquidez.

Neste sentido, toda comunicação com acionistas, incluindo as demonstrações financeiras e relatórios operacionais, devem reportar a realidade da empresa, não sendo permitido qualquer tipo de alteração, fraude ou omissão de informações.



4. CONFLITO DE INTERESSES

A SANO espera que os seus colaboradores e parceiros cumpram seus deveres de forma honesta e transparente, de acordo com os interesses da empresa em todas as situações, sendo expressamente proibido ao colaborador ou acionista utilizar-se de seu cargo ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si, em conflito com os interesses da SANO.

A título exemplificativo, ilustramos alguns tipos de conflito de interesses:

1. Utilizar informações confidenciais para obter vantagens pessoais;
2. Aceitar entretenimentos, viagens, presentes ou benefícios de terceiros, que gerem questionamentos como retribuição para obter posição favorável da SANO em negócio de interesse de terceiros;
3. Utilizar ativos e recursos da SANO para atender a interesses particulares;
4. Realizar atividade externa que possa afetar as atividades desenvolvidas para a SANO;
5. Ter interesse pessoal que interfira na avaliação de negócio de interesse da SANO;
6. Contratar prestador de serviço que seja amigo ou familiar, fora das condições praticadas no mercado por terceiros com capacidade técnica correspondente;
7. Manter relações comerciais privadas com fornecedores ou parceiros estratégicos, nas quais venha a obter privilégios em razão das suas responsabilidades na SANO.

4.1. DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Os colaboradores e acionistas devem comunicar formalmente à SANO, para avaliação de eventuais implicações de independência ou conflito de interesses, através da Declaração de Transparência, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- ▶ Possuir algum tipo de parentesco dentro da empresa: cônjuge, pai, mãe, irmão(ã), filho(a), primo(a) de primeiro grau, padrasto, madras-ta, enteado(a) e união estável;

- ▶ Filiação ou associação, de qualquer espécie, com prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, acionistas, poder público, concorrentes, sindicatos, associações profissionais, empresariais e entidades;
- ▶ Possuir algum tipo de relacionamento familiar (cônjuge, pai, mãe, irmão(ã), filho(a), primo(a) de primeiro grau, padrasto, madrastra, enteado(a), união estável) com algum funcionário de governo, pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração.
- ▶ Informar se exerce ou já exerceu alguma função na esfera pública (estadual, municipal, federal), associação ou entidade de classe de qualquer natureza.

Em caso de dúvidas sobre a existência, ou não, de conflito de interesses, o colaborador deve consultar o seu líder imediato ou recorrer ao Comitê de Ética.

Os casos omissos ou julgados pela empresa como conflito de interesses são tratados de acordo com as políticas, normas e procedimentos administrativos internos.

4.2. CONTRATAÇÕES

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na SANO é possível, desde que não haja relação de subordinação direta. Toda admissão deve seguir as políticas, normas e procedimentos de contratação da SANO.

A SANO não proíbe a contratação de ex-agentes públicos ou seus familiares. Entretanto, para consolidar relações de parceria com confiança, essas situações devem ser esclarecidas na Declaração de Transparência.

4.3. BRINDES E PRESENTES

A oferta ou recebimento de presentes, cortesias ou outros favores por

colaboradores, parceiros e funcionários de governo (ou a seus familiares ou representantes) pode gerar conflitos de interesse, pois pode ser interpretada como uma tentativa de influenciar a decisão em transações comerciais.

É proibido oferecer ou aceitar brindes e presentes com a intenção de provocar, no seu recebedor, uma ação que possa ser considerada imprópria no curso do seu trabalho ou como uma forma de recompensa por tal ação.

Os brindes que podem ser oferecidos ou aceitos pelos colaboradores da SANO são institucionais, de valor não comercial, como canetas, cadernos e agendas. A distribuição de eventuais brindes pode ser realizada sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as diretrizes internas da SANO.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes e presentes, o colaborador ou acionista deve consultar o seu líder imediato ou recorrer ao Comitê de Ética.

4.4. EVENTOS DE NEGÓCIOS

A participação em evento custeado por fornecedores/prestadores de serviços, como visitas técnicas, workshops, congressos, feiras e viagens, deve ser aprovada previamente pela Segurança Empresarial e, em alguns casos, pela Diretoria, seguindo as diretrizes da SANO. Quando o convite for direcionado a um diretor, o presidente deve aprovar formalmente.

Despesas com eventos de negócios (sejam eventos da SANO ou de fornecedores/prestadores de serviços/empresas investidas) não devem ser excessivas ou realizadas com a intenção de influenciar decisões. É obrigatório que todas as despesas sejam aprovadas e registradas de acordo com as políticas, normas e os procedimentos da SANO.

5. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

As informações comerciais, técnicas, financeiras, estratégicas e pro-fissionais, sejam no formato físico, eletrônico ou verbal, são consideradas ativos e propriedades exclusivas da SANO e são, obrigatoriamente, protegidas. A empresa poderá, a qualquer momento, rastrear/monitorar as informações trocadas através das ferramentas disponibilizadas pela empresa (e-mail, skype, sistemas, etc.), respeitado os limites permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Não é permitido o compartilhamento de informações com terceiros, incluindo familiares, amigos e principalmente concorrentes.

São consideradas informações da empresa: documentos internos, contratos, acordos, dados financeiros, registros contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, propostas comerciais, ações de marketing, programas de gerenciamento das informações, pesquisas de opinião e mercado, entre outras.

6. RESPEITO A LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A SANO tem o compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis dos países onde atua, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e Lei nº. 9.613/1998 (Lei Sobre os Crimes de “Lavagem” de Dinheiro).

Nesse sentido, deve-se avaliar em caráter preventivo as informações relativas a idoneidade ética, fiscal, jurídica e financeira dos seus parceiros, para conhecer a integridade e a legitimidade de suas atividades antes de iniciar com eles qualquer tipo de negócio.

O monitoramento dessas informações se faz necessário para a manutenção de um programa de integridade eficaz.

Não é permitida a prática de quaisquer atos que configurem ou possam configurar delito empresarial ou que coloquem em risco a imagem da empresa.

7. REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis da companhia são realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Não é permitido ocultar, alterar ou falsificar informações com a intenção de obter qualquer tipo de benefício para si ou para terceiros.

8. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como finalidade promover a legitimação, a disseminação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Ética e Conduta da SANO. Dentre as atribuições do Comitê, destacam-se: solucionar dúvidas ou conflitos na interpretação deste Código, deliberar sobre as denúncias recebidas pelos Canais de Ética, fiscalizar o cumprimento deste Código e propor atualizações neste documento, quando necessário.


Devem ser observadas as diretrizes internas que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

As dúvidas relacionadas ao correto cumprimento do Código de Ética e Conduta, políticas, leis, normas e procedimentos devem ser enviadas para comitedeetica@sano.com.br.

9. COMUNICAÇÃO, CRÍTICAS, SUGESTÕES E DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO

Todos que tiverem conhecimento de alguma irregularidade, críticas, sugestões ou dúvidas sobre qual conduta adotar ou, ainda, tenham conhecimento de violação a este Código, as políticas ou a seus desdobramentos, qualquer situação potencial ou real de fraude ou corrupção, por parte de qualquer pessoa, não poderão se omitir e têm a obrigação de levar o assunto ao conhecimento do Comitê de Ética, através do Canal de Ética, podendo o relato ser realizado de forma anônima ou identificada, através:

 www.ouvidordigital.com.br/canaldeeticasano

 Linha telefônica gratuita: 0800 591-2046

O gerenciamento das denúncias é feito por uma empresa especializada, de forma confidencial.

10. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer violação aos itens constantes neste Código deve ser avaliada pelo Comitê de Ética e devem ser aplicadas as medidas cabíveis a todos os envolvidos (conforme a gravidade da violação), que vão desde uma advertência disciplinar, suspensão ou até eventual rescisão do contrato de trabalho, observando-se sempre as políticas, normas e procedimentos da SANO e a legislação vigente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que descumprirem as regras descritas neste Código, as leis, políticas, normas ou procedimentos da SANO poderão sofrer sanções conforme contrato ou rescisão do mesmo.

Os colaboradores, acionistas e parceiros, quando tomarem conhecimento de algum ato que infrinja estas diretrizes organizacionais, devem comunicar através de um dos Canais de Ética citados no item anterior.

A aplicação deste Código é uma obrigação de todos os acionistas, colaboradores e parceiros, que devem respeitar as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela SANO. É responsabilidade de todo colaborador consultar sua liderança imediata para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que a forma e o conteúdo deste documento sejam preservados.

O Código de Ética e Conduta da SANO é revisado anualmente e também está disponível para consulta no site da empresa (www.sano.com.br).

Em caso de dúvidas com relação a questões éticas, de interesses ou à transparência de qualquer ato, o colaborador deve consultar sua liderança ou recorrer ao Comitê de Ética.

Não é permitida qualquer retaliação contra um denunciante que, de boa-fé, relate uma conduta contrária às orientações estabelecidas neste Código de Ética e Conduta.

Após a leitura do presente Código, o Termo de Compromisso e a Declaração de Transparência devem ser assinados, como provas de seu entendimento e da sua aplicação.

12. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da SANO e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas.

Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência para minhas atividades diárias na empresa.

A violação dos itens deste Código poderá caracterizar falta grave e serão aplicadas as medidas cabíveis, conforme descrito no item 10 deste Código.

Nome legível: _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Este termo consta de duas vias, sendo uma retida com a empresa e a outra com o próprio declarante.

13. DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Esta declaração deve ser preenchida e assinada por todos os colaboradores e acionistas. Se existir qualquer situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os negócios da empresa, conforme descrito no item 4, ou situações que necessitem de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código, este fato deve ser relatado.

Se o colaborador ou acionista não tiver nada a ser declarado, deve assinar a declaração e encaminhar para conhecimento do Comitê de Ética.

1. Você tem alguma relação familiar (ver item 4.1) com outro colaborador da SANO ou com algum prestador de serviço, parceiro, cliente, concorrente da SANO ou com funcionário/ex-funcionário do governo?

Não

Sim

Nome: _____

Empresa/departamento: _____

Tipo de ligação familiar: _____

2. Você é sócio, executivo, representante comercial ou ocupa posição com poder de decisão em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da SANO, ou ocupa/ocupava cargos no governo?

Não Sim

Empresa/departamento: _____

Vínculo com a empresa: _____

Cargo/posição: _____

Data de saída (Se aplicável): _____

3. Situação(ões) que necessite (m) de validação:

Descrição da situação: _____

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a empresa necessita tomar acerca da presente declaração.

Nome completo do declarante: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Este termo consta de duas vias, sendo uma retida com a empresa e a outra com o próprio declarante.

12. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da SANO e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas.

Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência para minhas atividades diárias na empresa.

A violação dos itens deste Código poderá caracterizar falta grave e serão aplicadas as medidas cabíveis, conforme descrito no item 10 deste Código.

Nome legível: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Este termo consta de duas vias, sendo uma retida com a empresa e a outra com o próprio declarante.

13. DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Esta declaração deve ser preenchida e assinada por todos os colaboradores e acionistas. Se existir qualquer situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os negócios da empresa, conforme descrito no item 4, ou situações que necessitem de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código, este fato deve ser relatado.

Se o colaborador ou acionista não tiver nada a ser declarado, deve assinar a declaração e encaminhar para conhecimento do Comitê de Ética.

1. Você tem alguma relação familiar (ver item 4.1) com outro colaborador da SANO ou com algum prestador de serviço, parceiro, cliente, concorrente da SANO ou com funcionário/ex-funcionário do governo?

Não

Sim

Nome: _____

Empresa/departamento: _____

Tipo de ligação familiar: _____

2. Você é sócio, executivo, representante comercial ou ocupa posição com poder de decisão em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da SANO, ou ocupa/ocupava cargos no governo?

Não

Sim

Empresa/departamento: _____

Vínculo com a empresa: _____

Cargo/posição: _____

Data de saída (Se aplicável): _____

3. Situação(ões) que necessite (m) de validação:

Descrição da situação: _____

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a empresa necessita tomar acerca da presente declaração.

Nome completo do declarante: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Este termo consta de duas vias, sendo uma retida com a empresa e a outra com o próprio declarante.



Canais de Ética



www.ouvidordigital.com.br/canaldeeticasano



0800 591-2046



Conheça mais sobre a Segurança Empresarial:

<http://www.sano.com.br/politica-integridade.php>